**ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA**

**AÇÕES EMERGENCIAIS NO SETOR DA CULTURA**

**EDITAL nº. 11/2020 - PREMIAÇÃO PARA DISTRIBUIDORAS E EXIBIDORAS**

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS/INTERROMPIDAS**

**AUTODECLARAÇÃO**

**EDITAL EMERGENCIAL LEI ALDIR BLANC**

DADOS DO PROPONENTE:

|  |
| --- |
| Nome completo: |
| Data de nascimento:  |
| Endereço completo: |
| Município:  | Estado: |
| CPF: | RG:  |

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente na área artística e cultural nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020. Caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no quadro abaixo, preencha o campo com a expressão “Atividades interrompidas”.

ATIVIDADES REALIZADAS/INTERROMPIDAS

(Mês/Ano)

|  |
| --- |
| Julho/2019: |
| Agosto/2019: |
| Setembro/2019: |
| Outubro/2019: |
| Novembro/2019: |
| Dezembro/2019: |
| Janeiro/2020: |
| Fevereiro/2020: |
| Março/2020: |
| Abril/2020 |
| Maio/2020 |
| Junho/2020 |

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Local e data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO REQUERENTE

(Igual à do documento de identificação)

\*Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -do Código Penal: “Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”